RESOLUÇÃO 109/2025

"ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃONº 43 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS INDENIZAÇÕESDESTINADAS AOS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, $ 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

JARAGUARI/MS, 19 de Março de 2025

Ver. Peterson Xavier
Presidente(a)

DOC: 1748957166